



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

---

Publicado no DJE n. 042, de 6/3/2018, p. 2 e 3

**ATO n. 298/2018**

*Altera o Ato n. 036/2016-PR, que dispõe sobre a Comissão Permanente Gestora do Sítio Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os quantitativos de membros servidores de comissões e grupos gestores, de caráter permanente, do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, estabelecidos no Ato n.234/2018, publicado no DJE n.35, de 23/2/2018;

CONSIDERANDO o Processo n. 0001265-80.2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar os incisos do Art.2º do Ato n.036/2016-PR, publicado no DJE n. 150, de 10/8/2016, que passam a vigorar com o seguinte teor:

*Art. 2º [...]*

.....  
I - Silvana Maria de Freitas - Presidente da Comissão

II – Ana Rosa Frazão Paiva – secretária executiva da Comissão.

III – Jedeson Antônio Hermínio da Silva – servidor da área desenvolvimento de sistemas administrativos;

IV – Marcos Vinícius Sousa Barros – servidor da área infraestrutura de tecnologia;

V - Ione Grace do Nascimento Cidade Konzen – servidora da área de gestão de processos;

VI – Simone Gonçalves Norberto – servidora da área de comunicação;

VII – Ana Carolina Gouveia Cardoso – servidora da área de comunicação.



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência**

---

Art. 2º A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá providenciar as alterações em folha de pagamento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MARTINS MIMESSI, Presidente do Tribunal de Justiça em Exercício**, em 02/03/2018, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0586003** e o código CRC **E1C5B5EA**.

---